



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango/RS, em 05 de fevereiro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A promoção da atividade física contribui para a saúde e o bem-estar da população, ajudando a prevenir doenças crônicas, como obesidade, diabetes e hipertensão. Isso pode resultar em uma redução nos custos com saúde pública a longo prazo;

1.2. As atividades físicas em grupo promovem a socialização e o fortalecimento dos laços comunitários o que é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e solidária;

1.3. A prática de exercícios em grupo aumenta a motivação e o engajamento dos participantes, tornando a atividade física mais prazerosa e acessível;

1.4. Contratar um profissional de educação física para trabalhar com os grupos de terceira idade e com grupos no setor de saúde é de suma importância pois estes profissionais são capacitados para desenvolver programas de exercícios que são seguros e adequados às necessidades específicas de cada grupo planejado e desenvolvidos em suas respectivas secretarias;

1.5. Um profissional habilitado possui o conhecimento sobre as limitações físicas e as condições de saúde que podem afetar as pessoas participantes das atividades, garantindo desta maneira que os exercícios sejam realizados de forma segura;

1.6. A atividade física ajuda a promover a saúde e o bem-estar, melhorando a qualidade de vida dos participantes;

1.7. A prática regular de atividades físicas contribui para a prevenção de doenças, o aumento da mobilidade, a melhoria da força e do equilíbrio, além de proporcionar benefícios psicológicos, como a redução do estresse;

1.8. Por fim, um profissional capacitado é capaz de motivar e engajar os participantes, criando um ambiente positivo e encorajador, o que é essencial para a adesão a um estilo de vida ativo.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. A estimativa da demanda foi realizada através de reuniões realizadas em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Gestão Municipal.

2.2. Os grupos em que faz-se necessário um profissional de Educação Física já existem em âmbito municipal a várias gestões e tem-se mostrado eficiente em seus objetivos.

2.3. Compreendem as atividades de Educação Física com atividades de Fisioterapia correlacionadas os grupos abaixo citados:

GRUPO	PARTICIPANTES PREVISTOS	QUANTIDADE DE HORAS PARA ATIVIDADES SEMANALMENTE
--------------	------------------------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

TERCEIRA IDADE “DESPERTAR E VIVER”	130 PESSOAS	2 HS
TERCEIRA IDADE “DE BEM COM A VIDA”	50 PESSOAS	2 HS
GRUPO DE CAMINHADAS	30 PESSOAS	1 H

2.4. Além dos grupos acima citados faz-se necessário o lançamento de produção em plataforma digital disponibilizada pela gestão e desenvolvimento compreendendo 1 (uma) hora semanal e a elaboração de planos de aulas adaptados aos grupos de saúde e assistência social compreendendo 5 (cinco) horas semanais.

2.5. Estima-se a contratação de serviço contínuo a serem prestados ao longo dos **12 (doze) meses do ano**, consubstanciados na disponibilização, pela contratada, de profissionais habilitados a execução das atividades propostas neste ETP.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para fins de estimativas do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços através do LicitaCon Cidadão RS em conjunto com proposta de empresa fornecedora do objeto.

3.2. Após avaliação da pesquisa realizada, observa-se que o orçamento proposto por empresa prestadora do objeto encontra-se abaixo da média e mediana praticada por municípios da região. Deste modo, entende-se como valor máximo para serviços de Educação Física com atividades de Fisioterapia correlacionadas, lançamento de produção em plataforma digital disponibilizada pela gestão e desenvolvimento de planos de aulas adaptados aos grupos de saúde e assistência social o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) pela hora trabalhada, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e uma contratação total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por um período de 12(doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ser prestados mediante Responsabilidade Técnica (RT) de profissional de Educação Física, portanto, a solução não comporta parcelamento.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **“1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Observando os termos deste ETP, especialmente aos preços obtidos na pesquisa de preços em especial a mediana de R\$ 160,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) hora, totalizando um valor de R\$ 7.051,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(sete mil e cinquenta e um reais) mensais e um total de R\$ 84.612,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) ano (12 meses), denota-se que a proposta apresentada para um período de doze meses com um valor total de contratação sendo de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** por um período de 12 (doze) meses está adequado ao limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 que, nos termos do Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, vigora em R\$ 62.725,59, portanto, viável a contratação via dispensa de licitação, processos mais célere com prazo de propostas de 03 (três) dias.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e demais documentos inerentes ao processo de contratação, sendo obrigatória a observância aos documentos e detalhamentos em anexo.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

FABIO MONTEMEZZO
Sec. Mun. De Saúde

VALQUIRIA POLLI
Sec. Mun. De Assistência Social

De acordo, em data supra:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044